

EDITAL Nº 002, 10 de agosto de 2007.

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 13, da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1.997, e amparado pelo Decreto nº 3.915, de 28 de dezembro de 2001 e ainda pelo que preconiza o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 1.710 (um mil, setecentas e dez) vagas para o cargo de Profissional de Educação II - PE II do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério - Anexo I, de 25 (vinte e cinco) vagas para Fiscal de Posturas I do Plano de Carreira da Fiscalização Municipal - Anexo II, de 05 (cinco) vagas para o cargo de Analista em Assuntos Sociais I do Plano de Carreira do Nível Superior - Anexo III, de 04 (quatro) vagas para o cargo de Analista em Saúde I do Plano de Carreira da Saúde - Anexo IV, de 568 (quinhentas e sessenta e oito) vagas para cargos do Plano de Carreira Geral do Município - Anexo V, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominada SMARH, obedecidas as normas e condições deste Edital, ficando sob a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás - UFG, por meio do Centro de Seleção, a elaboração, impressão, gabarito, aplicação, segurança, fiscalização e correção das provas, resposta aos recursos, bem como a emissão de resultados.

1.2 Os cargos disponíveis, a distribuição das vagas (regulares ou portadores de deficiência), requisitos, descrição sumária das atividades dos cargos, carga horária e vencimentos encontram-se descritos nos Anexos I, II, III, IV e V.

1.2.1 Os Conteúdos Programáticos constantes no Anexo VIII estarão disponíveis nos sites www.adm.concurso.goiania.go.gov.br e www.cs.ufg.br.

1.3 As Provas do Concurso serão realizadas, conforme especificado a seguir:

• Profissional de Educação II - PE II e Auxiliar de Atividades Educativas I

a) Etapa Única - Prova Objetiva e Redação, ambas de caráter **eliminatório e classificatório** a serem realizadas no mesmo dia, horário e local, conforme item 8.1 deste Edital.

• Fiscal de Posturas I, Analista em Assuntos Sociais I e Analista em Saúde I

a) Etapa Única - Prova Objetiva - de caráter **eliminatório e classificatório**, conforme item 8.2 deste Edital.

• Operador de Máquinas I e Artífice de Serviços e Obras Públicas I

a) 1ª Etapa - Prova Objetiva - de caráter **eliminatório e classificatório**, conforme item 8.2 deste Edital;

b) 2ª Etapa - Prova Prática - de caráter **eliminatório**, conforme item 8.3 deste Edital.

1.4 Os valores das Taxas de Inscrição, para cada cargo de acordo com a escolaridade exigida, são os abaixo determinados:

a) Ensino Superior - R\$ 80,00 (oitenta) reais;

b) Ensino Médio - R\$ 60,00 (sessenta) reais;

c) Ensino Fundamental - R\$ 40,00 (quarenta) reais.

1.5 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Concurso serão divulgados, a critério da SMARH, via Internet no site www.adm.concurso.goiania.go.gov.br, pelo telefone 08006460156 ou através de um jornal de grande circulação local. Também estarão disponíveis na SMARH, Rua 16, esquina c/ Rua 12, nº 97, Edifício Capemi, Setor Central e na Secretaria Municipal de Educação - SME, Rua 226 esq. com as Ruas 235 e 236, nº 794, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO.

2.1.1 Além do site citado no item anterior, o Edital e seus Anexos, inclusive os Conteúdos Programáticos, estarão disponíveis no site www.cs.ufg.br.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores é assegurado o direito de inscrição em qualquer um dos cargos deste Concurso.

3.2 Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos portadores de deficiência.

3.2.1 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 O candidato portador de deficiência deverá assinalar no Formulário de Inscrição, o tipo de deficiência de que é portador. Caso não assinale esta opção, concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.4 Após a inscrição, o candidato portador de deficiência deverá entregar o original do **Laudo Médico - Anexo VI**, das 10 horas do dia 13 de agosto de 2007 até as 17 horas do 2º (segundo) dia útil após encerramento das inscrições (exceto aos sábados e domingos), na **Junta Médica Municipal, Rua R-8, Qd. R-2A, Lote 03, nº 38, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP. 74125-130**. Este não será devolvido e nem será fornecida cópia.

3.4.1 O Laudo Médico poderá ser encaminhado também, via SEDEX, sendo que, somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até o 2º (segundo) dia útil após encerramento das inscrições.

3.4.2 O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio, constante do Anexo VI, obedecendo as seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato, especificado no item 5.1 e o nome, nº do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.4.2.1 Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no subitem anterior, não poderá concorrer a estas vagas, conseqüentemente concorrerá às demais vagas regulares.

3.5 Após a entrega do Laudo Médico, mencionado no item 3.4, o candidato deverá comparecer na Junta Médica Municipal, no dia e horário previamente designados, para se submeter a exame médico-pericial que confirmará sua condição de portador ou não de deficiência.

3.5.1 O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar no disposto no art. 4º (e seus incisos), do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações posteriores, concorrerá as demais vagas regulares.

3.6 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o **Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas - Anexo VII** e entregá-lo das 10 horas do dia 13 de agosto de 2007 até as 17 horas do 2º (segundo) dia útil após encerramento das inscrições, na SMARH, Rua 16, esquina com Rua 12 nº. 97, Edifício Capemi, 1º andar, Setor Central - Goiânia - GO, CEP. 74015-020, juntamente com **cópia do Laudo Médico - Anexo VI** ou encaminhá-lo as suas expensas, via SEDEX, desde que a postagem seja efetuada até o 2º (segundo) dia útil após encerramento das inscrições

3.6.1 O candidato que, em razão da deficiência, **necessitar de tempo adicional** para fazer as provas deverá anexar ao requerimento, **além da cópia do Laudo Médico - Anexo VI, justificativa acompanhada de parecer do especialista da área da deficiência.**

3.6.2 Essas condições serão concedidas de acordo com a deficiência, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6.3 A omissão desta solicitação implicará na realização das Provas, em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20/12/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, nota mínima exigida, local, horário e data de realização das provas.

3.8 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive, a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da Lei, conhecer as instruções específicas do Concurso e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se classificado e convocado.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá ler o Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2.1 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar no formulário, o Cargo / Área de Atuação ou Função para o qual pretende concorrer, conforme Anexos I, II, III, IV e V, assumindo as conseqüências de eventuais erros advindos dessa opção.

4.2.2 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

4.2.3 As informações prestadas no formulário do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SMARH do direito de excluir do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.4 A inscrição para o Concurso Público deverá ser realizada no período de 11 a 19 de agosto de 2007, via Internet, no site www.adm.concurso.goiania.go.gov.br.

4.4.1 **Somente os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas I e Artífice de Serviços e Obras Públicas I (Eletricista e Pedreiro)**, que não dispõem de condições necessárias para acessar a Internet, poderão fazer sua

inscrição no período de 13 a 17 de agosto 2007, exceto aos sábados e domingos, das 8 às 17 horas, na Agência de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças - Palácio das Campinas - Praça Cívica - Centro.

4.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a Internet, através do site www.adm.concurso.goiania.go.gov.br, a partir das 8 horas do dia 11 de agosto até às 22 horas do dia 19 de agosto de 2007 e preencher todos os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme orientações e procedimentos contidos naquela página;

b) imprimir o boleto de pagamento que será disponibilizado após o envio do Requerimento de Inscrição, via Internet ;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores especificados no item 1.4 deste Edital, unicamente por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco.

4.6 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile(fax), via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.7 O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições. A solicitação de inscrição, cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.

4.8 O boleto bancário, com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o **único** comprovante de pagamento aceito.

4.9 Após as 22 horas do dia 19 de agosto de 2007, não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição.

4.10 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

4.10.1 Após o pagamento, em caso de erro na opção pelo cargo, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no item 4.4, porém não haverá devolução do valor da taxa anteriormente paga.

4.11 Será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão e guarda do seu comprovante de inscrição (boleto pago).

4.12 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital esta será cancelada.

4.13 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.14 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos e não serão aceitos cheques emitidos por terceiros.

4.15 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração.

4.17 A SMARH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.18 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens e subitens deste capítulo.

4.19 A inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados Documentos de Identificação neste Concurso, para inscrição e acesso aos locais de prova, os **documentos originais** oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei e **que permitam a comparação da impressão digital**.

5.1.1 Não serão aceitas cópias ainda que autenticadas.

5.1.2 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2 Não serão aceitos como Documentos de Identificação, **por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital**: Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código de Trânsito Lei n.º. 9.602 de 21/01/98, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Passaporte, Certificado de Alistamento ou de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente dos especificados no item 5.1.

5.3 Caso o candidato não apresente o Documento de Identificação original por motivo de furto ou roubo deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial ou no caso de perda ou extravio, declaração própria com firma reconhecida, emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após efetuar a inscrição, os dados cadastrais serão disponibilizados ao candidato para **consulta, conferência e acompanhamento**, no site www.adm.concurso.goiania.go.gov.br.

6.2 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa acompanhar no site do Concurso a confirmação de sua inscrição.

6.3 Será disponibilizada ao candidato até o 2º (segundo) dia útil após encerramento das inscrições, a opção de alteração nos seguintes dados cadastrais: nome, sexo, data de nascimento, endereço, número do documento de identificação e a condição de portador ou não de deficiência.

6.3.1 Não será disponibilizada ao candidato a opção de alteração das informações referentes ao cargo e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

6.4 Caso o nome do candidato não conste no cadastro de inscritos, o mesmo deverá comparecer à SMARH, Rua 16, esquina c/ Rua 12, nº 97, Edifício Capemi - 1º andar, Setor Central, levando consigo o comprovante de pagamento e o original do seu Documento de Identificação, de 13 de agosto de 2007 até as 17 horas do 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições. Do contrário estará assumindo a responsabilidade pelas consequências decorrentes da omissão desta informação.

6.5 Para efeito de operacionalização do Concurso Público serão considerados apenas os dados cadastrais do candidato constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI e os dados do Sistema Informatizado da COMDATA.

6.6 É obrigação do candidato imprimir seu **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** e tomar conhecimento da data, horário e local de realização da Prova Objetiva. Este estará disponível no site www.adm.concurso.goiania.go.gov.br, 04 (quatro) dias anteriores à data de sua realização.

6.7 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da Prova Objetiva no Cartão de Confirmação de Inscrição, não desobriga o candidato do dever de observar as divulgações relativas ao certame, nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização das provas serão divulgados nos termos do Capítulo 2, deste Edital.

7.1.1 A distribuição dos candidatos nos locais de realização das provas será feita a critério da SMARH e conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

7.1.2 A critério da SMARH, as provas do Concurso poderão ser realizadas em dias úteis, sábado, domingo ou feriado, no Município de Goiânia.

7.1.3 As provas para os cargos de Ensino Superior, Ensino Médio e Ensino Fundamental poderão ser realizadas em dias distintos.

7.2 No local de prova somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.1.

7.2.1 Para garantia da lisura do Concurso Público, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das Provas.

7.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora do horário ou local pré-determinados pela SMARH.

7.4 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, e outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem as provas, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.5 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém acidentado, operado e outros), bem como a candidata com necessidade de amamentar que necessite de condições especiais para realização da **Prova Objetiva** deverá preencher o **Requerimento de Condições Especiais - Anexo VII** e entregá-lo na SMARH.

7.5.1 O candidato deverá anexar ao requerimento:

a) atestado médico para os casos de acidentes e cirurgias;

b) cópia do Documento de Identificação do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova, para o caso de candidata que estiver amamentando.

7.6 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 O candidato que apresentar algum comprometimento grave das condições físicas que o impeça de realizar a **Prova Prática** (por motivos tais como pós-operatório, acidente, gravidez de risco e outros) estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

7.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

7.9 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova:

a) não será permitido nos locais de prova candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelho digital e/ou eletrônico, tais como bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager, etc.;

b) os telefones celulares deverão ser desligados e colocados no local determinado pelo Aplicador de Prova;

c) iniciada a Prova, nenhum candidato poderá retirar-se do seu ambiente de realização, antes da liberação autorizada pelo coordenador local, em até 02 (duas) horas decorridas do seu início;

- d) ao candidato somente será permitido levar o Caderno de Questões da Prova, após 03 (três) horas decorridas do seu início e desde que permaneça em sala até esse momento;
- e) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta;
- f) os três últimos candidatos ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto sendo liberados somente após a entrega do material utilizado pelos mesmos, terem seus nomes registrados em Ata e nela apositadas suas respectivas assinaturas;
- g) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Aplicador de Provas, o Cartão-Resposta, Folha de Redação e Caderno de Questões, este último conforme determina a alínea “d”.
- 7.10 Qualquer observação, por parte do candidato, será lavrada em Ata, ficando seu nome e número de inscrição registrados pelo Aplicador de Prova.
- 7.11 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

8 DAS PROVAS

CARGOS: Profissional de Educação II – PE II

Auxiliar de Atividades Educativas I

8.1 ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO - Ambas de caráter eliminatório e classificatório a serem realizadas no mesmo dia, horário e local.

8.1.1 PROVA OBJETIVA

8.1.1.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.1 e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI impresso através do site www.adm.concurso.goiania.go.gov.br

8.1.1.2 Esta prova será composta de questões de múltipla escolha distribuídas, conforme quadros a seguir:

CARGOS DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

Cargos/ Área de Atuação	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para Aprovação
- Profissional de Educação II – Pedagogia	Língua Portuguesa	15	1,2	60	36
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
- Profissional de Educação II Português	Conhecimentos sobre Educação	15	1,2	60	36
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	35			
- Profissional de Educação II Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês e Matemática.	Língua Portuguesa	10	1,2	60	36
	Conhecimentos sobre Educação	15			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação.	25			

CARGO DO PLANO DE CARREIRA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo/Função	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para aprovação
- Auxiliar de Atividades Educativas I Agente Educativo	Língua Portuguesa	20	1,2	60	36
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	30			

8.1.1.3 A prova valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.1.1.4 Cada questão da Prova Objetiva constará de 04(quatro) alternativas com uma única opção correta.

8.1.1.5 Os conteúdos programáticos estarão disponíveis nos sites www.adm.concurso.goiania.go.gov.br e www.cs.ufg.br.

8.1.1.6 Na prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.1.1.7 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato sendo de sua responsabilidade o preenchimento conforme instruções específicas nele contidas.

8.1.1.8 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

8.1.1.9 A prova terá duração improrrogável de 05 (cinco) horas e durante este período está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital do candidato, transcrição das respostas para o Cartão-Resposta e elaboração da Redação.

8.1.1.10 Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima exigida, conforme quadros constantes no subitem 8.1.1.2.

8.1.1.11 O Gabarito e o Resultado da Prova Objetiva (Preliminares e Oficiais) serão divulgados nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

8.1.2 REDAÇÃO

8.1.2.1 Somente será corrigida a redação do candidato aprovado na Prova Objetiva.

8.1.2.2 A redação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e deverá ser redigida em letra legível com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul. Esta não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o destinado para este fim, sob pena de ser anulada.

8.1.2.3 A Prova de Redação será composta de um tema que o candidato deverá desenvolver seguindo uma das propostas contidas na Prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a sua produção textual.

8.1.2.4 Em casos de fuga ao tema proposto ou de não haver texto, o candidato receberá nota ZERO, na Prova de Redação.

8.1.2.5 A Prova de Redação visa avaliar a capacidade de produção textual e expressão do candidato na modalidade escrita, observando o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa, da coerência e coesão do texto, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – ADEQUAÇÃO:	
a - ao tema	0 (zero) a 8 (oito) pontos
b - à leitura da coletânea	0 (zero) a 8 (oito) pontos
c - ao gênero textual	0 (zero) a 8 (oito) pontos
d - à modalidade escrita	0 (zero) a 8 (oito) pontos
II - COESÃO E COERÊNCIA	0 (zero) a 8 (oito) pontos
TOTAL DE PONTOS	40 (QUARENTA) PONTOS

8.1.2.6 O candidato deverá produzir com base no tema proposto, uma dissertação com no máximo 40 (quarenta) linhas.

8.1.2.7 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos.

8.1.3 O RESULTADO FINAL SERÁ O SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO, SENDO APROVADO PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PE II E AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS I, O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) PONTOS.

8.1.4. O resultado desta Etapa será divulgado nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

CARGOS: Fiscal de Posturas I

Analista em Assuntos Sociais I

Analista em Saúde I

Operador de Máquinas I

Artífice de Serviços e Obras Públicas I

8.2 - ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA, para os cargos de Fiscal de Posturas I, Analista em Assuntos Sociais I e Analista em Saúde I.

1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA para os cargos de Operador de Máquinas I e Artífice de Serviços e Obras Públicas I.

8.2.1 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no

item 5.1 e o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI impresso através do site www.adm.concurso.goiania.go.gov.br. 8.2.2. Esta prova terá caráter **eliminatório e classificatório** e será composta de questões de múltipla escolha distribuídas, conforme quadros a seguir:

CARGO DO PLANO DE CARREIRA DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Cargo/Função	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para aprovação
- Fiscal de Posturas I Fiscal do Meio Ambiente	Língua Portuguesa	10	2,0	100	60
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			

CARGO DO PLANO DE CARREIRA DO NÍVEL SUPERIOR

Cargo/Função	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para aprovação
- Analista em Assuntos Sociais I Pedagogo	Língua Portuguesa	10	2,0	100	60
	Conhecimentos sobre Educação	15			
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	25			

CARGO DO PLANO DE CARREIRA DA SAÚDE

Cargo/Função	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para aprovação
- Analista em Saúde I Químico	Língua Portuguesa	10	2,0	100	60
	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	40			

CARGO DO PLANO DE CARREIRA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargos/Função	Disciplinas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Valor da Prova	Nota Mínima para aprovação
- Operador de Máquinas I - Artífice de Serviços e Obras Públicas I Eletricista – Pedreiro	Língua Portuguesa	20	2,5	100	50
	Matemática	20			

8.2.3 A prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

8.2.4 Cada questão da Prova Objetiva constará de 04(quatro) alternativas com uma única opção correta.

8.2.5 Os conteúdos programáticos estarão disponíveis nos sites www.adm.concurso.goiania.go.gov.br e www.cs.ufg.br.

8.2.6 Na prova o candidato deverá, utilizar caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.2.7 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato sendo de sua responsabilidade o preenchimento conforme instruções específicas nele contidas.

8.2.8 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

8.2.9 A prova terá duração improrrogável de 04(quatro) horas e durante este período está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital do candidato e à transcrição das respostas para Cartão-Resposta.

8.2.10 O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NOS CARGOS DE FISCAL DE POSTURAS I, ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS I E ANALISTA EM SAÚDE I SERÁ O RESULTADO FINAL DO CONCURSO, SENDO APROVADO O CANDIDATO QUE OBTIVER NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) PONTOS, CONFORME QUADROS CONSTANTES NO SUBITEM 8.2.2.

8.2.11 SERÃO CONVOCADOS PARA 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA, OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS I E ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS I (ELETRICISTA E PEDREIRO), QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) PONTOS E QUE ESTIVEREM CLASSIFICADOS EM ORDEM DECRESCENTE DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA OBJETIVA, ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) VEZES O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO/ FUNÇÃO.

8.2.11.1 Todos os candidatos que obtiverem nota igual a da classificação limite serão convocados para a 2ª ETAPA, e os demais estarão eliminados do Concurso.

8.2.12 O Gabarito e o Resultado da Prova Objetiva (Preliminares e Oficiais) serão divulgados nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

CARGOS: Operador de Máquinas I Artífice Serviços e Obras Públicas I

8.3 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA

8.3.1 Esta Prova de caráter **eliminatório** visa verificar a capacidade do candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.

8.3.2 Serão submetidos a esta Prova, os candidatos inscritos nos Cargos de Operador de Máquinas I e Artífice de Serviços e Obras Públicas I (Eletricista e Pedreiro) aprovados na 1ª Etapa - Prova Objetiva e classificados conforme os subitens 8.2.11 e 8.2.11.1.

8.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do Comunicado com as orientações sobre a realização desta Etapa que será disponibilizado no site www.adm.concurso.goiania.go.gov.br, arcando o mesmo com as consequências decorrentes da não observação das publicações e divulgações citadas no Capítulo 2 deste Edital.

8.3.4 Para a realização desta Etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando o original de um dos Documentos de Identificação citados no item 5.1 deste Edital e o Comunicado de Convocação para a Prova Prática.

8.3.4.1 O candidato ao cargo de Operador de Máquinas I deverá apresentar no dia de realização desta Prova, além do Documento de Identificação, a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” original, dentro do prazo de validade, sem a qual não fará a prova sendo, portanto, eliminado do Concurso.

8.3.5 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I** o candidato será avaliado de acordo com o cumprimento de algumas das seguintes atividades, dentro do tempo definido, conforme suas especificidades:

- operar trator traçado com roçadeira ou arado ou carreta pipa ou perfurador de solo;
- realizar manobras e serviços de limpeza de terreno, terraplanagem, pavimentação e sinalização de trânsito.

8.3.6 Para o cargo de **ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS I - ELETRICISTA** o candidato será avaliado de acordo com o cumprimento de algumas das seguintes atividades, dentro do tempo definido, conforme suas especificidades:

- leitura e interpretação de desenho técnico;
- utilização e interpretação de instrumentos de medição (Voltímetro e Amperímetro);
- identificação, instalação e manutenção em: medidores de kWh (padrão CELG); chaves de comando/seccionamento, fusíveis e disjuntores; reatores, relés, lâmpadas (halógenas, fluorescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico); cabos elétricos unipolares e multipolares;
- identificação e correta utilização das ferramentas de trabalho (alicates, chaves de fenda, chaves Philips, furadeira, serra-copo, etc).

8.3.7 Para o cargo de **ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS I - PEDREIRO** o candidato será avaliado de acordo com o cumprimento de algumas das seguintes atividades, dentro do tempo definido, conforme suas especificidades:

- leitura e execução de projetos;
- assentamento de alvenaria;
- revestimento de pisos e paredes;
- preparo de traço de concreto;
- serviços básicos de prumo, nível e esquadro.

8.3.8 O candidato que não executar a Prova Prática de acordo com o solicitado pela Banca Examinadora e conforme

o disposto neste Edital será automaticamente eliminado do Concurso.

8.3.9 A Prova Prática, dada a característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção APTO ou INAPTO. O candidato avaliado como INAPTO será considerado reprovado no Concurso.

8.3.10 O candidato para ser considerado APTO nesta Etapa, deverá demonstrar habilidade mínima exigida para o exercício das atividades do cargo, caso contrário, estará automaticamente reprovado no Concurso.

8.3.11 O início e o término da prova se farão com um aviso do avaliador, quando o cronômetro será acionado/interrompido

8.3.12. Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

8.3.13 Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

8.3.14 O resultado da prova será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

8.3.15 O candidato que vier acidentalmente-se, durante a Prova Prática, ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

8.3.16 Não caberá à Universidade Federal de Goiás e a Prefeitura de Goiânia nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização desta prova.

8.3.17 O candidato que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova, estará automaticamente eliminado do Concurso.

8.3.18 A relação dos candidatos considerados aprovados será divulgada nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 A Classificação Final será realizada por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório da Prova Objetiva e Redação para os cargos de Profissional de Educação II - PE II e Auxiliar de Atividades Educativas I ou na Prova Objetiva para os demais. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

9.1.1 inscrito no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II-PEII / PEDAGOGIA**

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota na Redação;
- c) com maior nota em Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.2 inscrito no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II-PE II / PORTUGUÊS**

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota na Redação;
- c) com maior nota em Conhecimentos sobre Educação;
- d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.3 inscrito no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II-PE II / ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS E MATEMÁTICA**

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota em Conhecimentos sobre Educação;
- c) com maior nota na Redação;
- d) com maior nota em Língua Portuguesa;
- e) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.4 inscrito nos cargos de **FISCAL DE POSTURAS I / FISCAL DO MEIO AMBIENTE E ANALISTA EM SAÚDE I /QUIMICO**

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota em Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.5 inscrito no cargo de **ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS I / PEDAGOGO**

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota em Conhecimentos sobre Educação;
- c) com maior nota em Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.6 inscrito no cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS I**

- a) com maior nota em Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- b) com maior nota na Redação;
- c) com maior nota em Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.7 inscrito nos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS I E ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS I (ELETRICISTA E PEDREIRO)**

- a) com maior nota em Língua Portuguesa;
- b) com maior nota em Matemática;
- c) persistindo o empate, o candidato com idade maior.

9.1.8 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, se dará utilizando como primeiro critério, a idade.

9.1.9 A Classificação Final será divulgada nos termos do Capítulo 2 deste Edital, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra as publicações dos Editais, Avisos, aplicação das Provas, divulgação do Gabarito Preliminar, a formulação ou o conteúdo das questões da Prova Objetiva, bem como contra a divulgação dos Resultados Preliminares.

10.1.1 Somente será admitido um único recurso por candidato, conforme as especificações do item anterior.

10.2 O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do primeiro dia útil, após a publicação / divulgação do ato.

10.3 O recurso deverá ser individual, constando o número do Edital, o nome do candidato, o número de inscrição, Cargo / Área de Atuação ou Função e sua respectiva assinatura.

10.4 Para apresentação de recurso o candidato deverá:

a) fundamentar e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) utilizar folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, dirigindo-o à Banca Examinadora do Concurso;

c) não se identificar no corpo do recurso;

d) protocolar o recurso em dias úteis e no horário comercial, na SMARH, Rua 16, esquina c/ Rua 12, nº 97, Edifício Capemi - 2º andar, Setor Central - Goiânia - GO.

10.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.6 Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via Internet ou por procuração.

10.7 Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

10.8 Na resposta dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva, será concedida vista do Cartão-Resposta, através de fotocópia ou mídia digital.

10.9 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora, Comissão de Concurso ou pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.10 Na análise dos recursos interpostos, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar a classificação final.

10.11 As alterações nos resultados das provas do Concurso Público serão dadas a conhecer, coletivamente, nos termos do Capítulo 2 deste Edital.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos termos do Capítulo 2 deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva, sendo que:

11.1.1 para os inscritos no cargo de **Fiscal de Posturas I / Fiscal do Meio Ambiente**, será formada uma Reserva Técnica dos candidatos classificados excedentes ao número de vagas previstas no Anexo II até o limite de 08 (oito) vezes o total de vagas.

11.1.1.1 todos os candidatos inscritos nos cargos especificados no subitem anterior que obtiverem nota igual a da classificação limite, estarão aprovados e os candidatos que não se enquadrarem no limite estarão automaticamente eliminados do Concurso.

11.1.2 para os inscritos no cargo de **Operador de Máquinas I e Artífice de Serviços e Obras Públicas I (Eletricista e Pedreiro)**, será formada uma Reserva Técnica dos candidatos classificados em conformidade com os critérios estabelecidos nos subitens 8.2.11 e 8.2.11.1, excluindo-se os eliminados na 2ª Etapa - Prova Prática.

11.1.3 para os inscritos nos **demais cargos** a Reserva Técnica constará de todos os aprovados e classificados conforme o cargo.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Será excluído do Concurso o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, horário e local da realização das provas do Concurso Público, divulgados nos termos do Capítulo 2 deste Edital;

b) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova, bem como, não apresentar um dos Documentos de Identificação especificados no item 5.1 deste Edital;

c) ausentar-se do recinto de qualquer prova sem permissão;

d) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares, aplicadores de prova ou autoridades incumbidas da realização do Concurso;

e) utilizar-se, no decorrer da realização das provas, de qualquer fonte de consulta, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual com terceiros;

f) utilizar telefone celular e outros aparelhos digitais e/ou eletrônicos no interior dos locais de provas;

g) não devolver ao Aplicador de Prova a Folha de Redação, Cartão-Resposta, Caderno de Questões, este último, conforme determina a alínea "d" do item 7.9;

- h) deixar de assinar a Folha de Redação, o Cartão-Resposta e a lista de presença;
 - i) não permitir a coleta da impressão digital como forma de identificação;
 - j) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
 - k) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
 - l) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- 12.2 Se, após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

13 DO REGIME JURÍDICO

13.1 Os ingressantes nos cargos objeto deste Concurso serão submetidos ao regime jurídico único (Estatutário), nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 011, de 11/05/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e Lei nº 091, de 26/06/2000 - Estatuto dos Servidores do Magistério.

14 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado, pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e será publicado no Diário Oficial do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com o Capítulo 11, deste Edital.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato será convocado exclusivamente por Edital próprio publicado em jornal de grande circulação da cidade de Goiânia.

15.2 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Prefeitura de Goiânia, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

16 DA POSSE

16.1 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal, mas somente a expectativa de nele ser admitido, segundo convocação, obedecendo à rigorosa ordem classificatória, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

16.2 Somente será empossado o candidato aprovado em todas as Provas do Concurso Público, convocado e que:

- a) comparecer para a posse, no prazo fixado no Edital de Convocação e apresentar todos os documentos exigidos;
- b) possuir, até a data da posse, os requisitos exigidos para cada cargo, conforme descrito nos ANEXOS I, II, III, IV e V, inclusive para os cargos de nível superior, os Certificados de conclusão dos cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e os demais devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes;
- c) tiver, no mínimo, 18 (dezoito) anos na data da posse;
- d) for brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo de direitos políticos, conforme Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72 e a Constituição Federal § 1º, do art. 12, comprovado por documento oficial, fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento;
- e) estiver quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos e com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) for considerado APTO em inspeção de saúde física e mental, através dos exames pré-admissionais, conforme exigência do art. 19, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 011/92;
- g) declarar, por escrito, se é titular de cargo ou função pública conforme exigência do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- h) não ter sido demitido do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme art. 162, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;
- i) preencher todos os demais requisitos legais para ocupação do cargo a que concorreu.

16.3 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso poderá ser colhida impressão digital no ato da posse.

17 DA LOTAÇÃO

17.1 O candidato aprovado, convocado e empossado será lotado na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Goiânia, de acordo com a necessidade de cada órgão.

17.2 Os profissionais regidos pelo Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério - Profissional de Educação II - PE II e os regidos pelo Plano de Carreira Geral do Município - Auxiliar de Atividades Educativas I serão lotados de acordo com as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino independente da região onde residam.

18 DA VALIDADE

18.1 O Concurso Público terá a validade de 02(dois) anos a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, prorrogável por mais 02(dois) anos, a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Prefeitura de Goiânia não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

19.2 As disposições e instruções contidas no site do Concurso, nos Cadernos de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, nos Editais Complementares e Avisos Oficiais divulgados pela SMARH, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e publicações de todos os Atos e Editais referentes a este Concurso, inclusive o Edital de convocação para posse no cargo.

19.4 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso.

19.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicada no Diário Oficial do Município.

19.6 O candidato aprovado e nomeado, ao entrar em exercício das atividades do cargo, ficará sujeito ao Estágio Probatório por um período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ao cumprimento do período de 03 (três) anos, para aquisição de Estabilidade conforme disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998.

19.7 Durante o período de Estágio Probatório, o portador de deficiência, submeter-se-á a avaliação, quanto a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, por Equipe Multiprofissional, nos termos do §2º do artigo 43, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

19.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 10 de agosto de 2007.

ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos